

PORTARIA Nº 052, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA – no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014 e com fundamento na Lei Municipal nº 2.865/2014 e no Decreto nº 184/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER férias à servidora **Rafaela Nicole do Prado** (m atrícula 2006), lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, nos períodos de **19/06/2023 a 03/07/2023** e **18/09/2023 a 02/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **11/04 /2021 a 10/04/2022** .

Artigo 2º - Conceder a(o) servidor(a) o *Abono de Férias* correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, conforme artigo 24 da Lei Municipal n. 2.865/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de maio de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias